



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 17.340, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Edson Teixeira Filho, Prefeito de Ubá, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela EC 41/03, c/c § 8º do art. 23 da EC 103/19, art. 2º, inciso II, da Lei Federal nº. 10.887/04 e no art. 9º, I, art. 21, caput e inciso I; art. 23, caput e inciso I; art. 25, § 2º, V, "c", 4, da Lei Complementar Municipal nº. 065, 06/11/2002, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal 189, de 17/11/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão, a contar de 22 de julho de 2022, ao Sr. ENIO MOREIRA MENDES, CPF 510.286, companheiro da servidora Neide de Paiva Alves, matrícula 589, CPF 448.276, falecida em 22 de julho de 2022, devendo a pensão corresponder a 100% (cem por cento) dos proventos da servidora falecida e ser custeada pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá.

Art. 2º A pensão corresponderá a 100% dos proventos de aposentadoria da servidora falecida e será vitalícia, ressalvada a perda do direito em virtude do beneficiário contrair novo matrimônio ou união estável, nos termos do art. 21, § 3º da Lei Complementar Municipal 065/02, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal 189/16.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 30 de agosto de 2022.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 01/09/2022